



Regulamento do Curso de Formação Especializada – Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar (CFE-CVTOAE)

Os Cursos de Especialização surgem na sequência da alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, nomeadamente no seu artigo 33. A legislação regulamentadora dos Cursos de Especialização é estabelecida pelo:

- Decreto-Lei n.º 95/97, que define o âmbito dos cursos de formação especializada e os princípios gerais a que devem obedecer a respectiva estrutura e organização curricular, bem como os requisitos do seu funcionamento.

Os Cursos de Especialização têm como objectivo assegurar a obtenção de um grau ou diploma conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 95/97, de 23 de Abril.

A Formação Especializada visa a qualificação para o exercício de cargos, funções ou actividades educativas especializadas de natureza pedagógica ou administrativa com aplicação directa no funcionamento do sistema educativo e das escolas, conforme o artigo 4º do Decreto-lei nº 95/97, de 23 de Abril e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

1.º

Criação

No âmbito da cláusula 3.ª do Protocolo celebrado com o INA – Instituto Nacional de Administração, I.P. o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, cria o Curso de Formação Especializada, designado *Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar*.



2.º

Objectivos

O Curso de Formação Especializada, designado *Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar*, adiante designado por curso, tem por objectivos:

1. Promover a construção de conhecimentos e de competências de análise crítica e intervenção, no domínio da gestão dos estabelecimentos de ensino.
2. Construir competências no campo da investigação educativa que suportem a inovação e a mudança como condição de desenvolvimento organizativo e funcional das escolas.
3. Adquirir e aprofundar competências para o exercício de cargos e funções de natureza pedagógico/administrativa.

3.º

Direcção do Curso

A direcção do curso será nomeada pelo Conselho Directivo, depois de ouvido o INA, I.P.

4.º

Estrutura do Curso

1. A estrutura do Curso é apresentada no quadro 1 do Anexo 1.
2. De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes: a componente de formação geral em Ciências da Educação, a componente de formação específica e a componente de formação orientada para o Projecto (ver Quadro 1 do Anexo1).



5.º

Duração e Organização

O curso está organizado em semestres e tem a duração de um ano lectivo constituído pelo primeiro e pelo segundo semestre.

6.º

Plano de Estudos

O Plano de Estudos é o constante do anexo 2 (Quadro 1 e Quadro 2) ao presente regulamento.

7.º

Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico ou Professores do Ensino Secundário profissionalizados e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente à data de admissão.

8.º

Documentos a entregar no Acto da Inscrição

No momento de formalização da inscrição será necessário entregar:

1. Ficha de Inscrição;
2. Cópia Certificado do CVTOAE leccionado pelo INA;
3. Declaração emitida pela Escola onde pertence confirmando os cinco anos de serviço docente à data de admissão.



9.º

Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada por um júri nomeado pelo Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, com base na seleção do *curriculum vitae* dos candidatos, a partir dos seguintes critérios:

1. Currículo académico, profissional e científico;
2. Experiência no campo da especialização.

10.º

Equivalências

Será concedida equivalência às disciplinas que compõem o primeiro semestre do Curso aos Professores que tenham frequentado o Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar acreditado pelo Conselho Científico/Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC/ACC-45449/06, válido até 20 de Setembro de 2009).

11.º

Vagas

O número total de inscrições não poderá exceder 30 formandos, sendo 15 formandos o número mínimo indispensável para o funcionamento do curso.

12.º

Prazos de candidatura, matrícula e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do Conselho Directivo do ISCSPP, depois de ouvido o INA.



13.º

Propinas

O montante das propinas e respectivos regimes e prazos de pagamento serão fixados por despacho do Conselho Directivo.

14.º

Regime de avaliação e frequência

O regime de avaliação e frequência que enquadra este curso de formação especializada é o que se encontrar em vigor no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa à data do início de cada edição do curso.

15.º

Fórmula de cálculo da média final

A média final do curso será resultante da média aritmética das disciplinas que compõem o plano de estudos do curso.

16.º

Diploma de curso

Aos formandos que concluírem o curso com aproveitamento em todas as disciplinas que integrem o plano de estudos é atribuído o diploma de Curso de Especialização de Pós-Licenciatura em Administração Escolar, no qual constará a correspondente classificação nos termos do art. 14.º.



17.º

Início de funcionamento

O início de cada edição do curso dependerá de despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

ISCSP, 15 de Outubro de 2008



ANEXO I

Quadro 1

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar

Componentes	Sigla	Total de Horas	ECTS Obrigatórios	N.º de Créditos
Formação Geral em Ciências da Educação	FG	60	12	2,4
Formação Específica	FE	180	36	7,2
Formação Orientada para o Projecto	FP	60	12	2,4
TOTAL		300	60	12



ANEXO II

Quadro 1

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar

1ª Parte – 1.º Semestre

Componentes de Formação	SIGLA	Disciplinas	Horas de Contacto	Trabalho Autónomo	Total de Horas	ECTS
Gestão Administrativa e Estratégia de Escolas	FE	Código de Procedimento Administrativo	21	10	31	6
		Ferramentas para a Gestão de Recursos Humanos e Técnicas de Liderança	24	15	39	8
Qualidade como Factor de Desenvolvimento e Modernização	FE	Modernização Administrativa/Qualidade nas Escolas	15	10	25	5
Gestão Financeira de Recursos	FE	Contabilidade Pública – Aspectos Gerais/POC Educação – Nova Gestão	15	10	25	5
Total de Horas			75	45	120	24



Quadro 2

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar

2ª Parte – 2.º Semestre

Componentes de Formação	SIGLA	Disciplinas	Horas de Contacto	Trabalho Autónomo	Total de Horas	ECTS
Ciências da Educação	FG	Gestão Curricular	20	10	30	6
		Gestão e Avaliação de Projectos	20	10	30	6
Formação Especializada em Administração Escolar	FE	Parcerias Educativas	20	10	30	6
		Auto-Avaliação das Escolas	20	10	30	6
Seminário	FP	Projecto (Problemas e Metodologias)	30	30	60	12
Total de Horas			110	70	180	36